



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

### JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA

#### PORTARIA Nº 13/2019

O **DOUTOR GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA LIMA**, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o aviso 6196-2019, onde a COPEL informa o desligamento programado de energia no dia 17 de setembro de 2019, terça-feira, das 12h45 às 16h15;

**CONSIDERANDO**, que até o momento não ocorreu o cancelamento do referido aviso;

**CONSIDERANDO** que hodiernamente a energia elétrica é essencial para a realização de todos os atos jurisdicionais, como gravação de audiências, acesso aos sistemas eletrônicos (etc.);

**CONSIDERANDO** que durante parte substancial do horário de expediente o fornecimento de energia estará suspenso;

**CONSIDERANDO** o Art. 128, inciso VII, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça<sup>1</sup>:

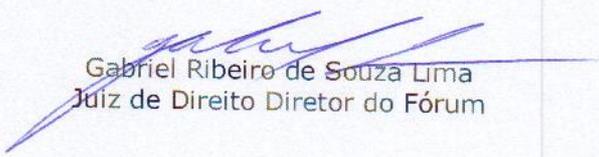
#### RESOLVE

**SUSPENDER** o expediente forense no dia 17 de setembro de 2019, no Fórum da Comarca de Clevelândia, determinando por consequência o fechamento do Fórum e suas dependências, mediante compensação prévia de horas pelos servidores e estagiários, realizada no período matutino da mesma data.

Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à d. Comarca de Clevelândia - Corregedoria-Geral da Justiça.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro de 2019.

  
Gabriel Ribeiro de Souza Lima  
Juiz de Direito Diretor do Fórum

<sup>1</sup> Art. 129. São atribuições do Juiz Diretor do Fórum, nas Comarcas instaladas em um único prédio, ou do Juiz Diretor-Geral do Fórum, nas Comarcas com mais de um prédio, além daquelas previstas em outros atos normativos:  
[...]

VII - determinar o fechamento do Fórum e suas dependências na data em que se comemora oficialmente a emancipação política do Município, bem como quando razões especiais o exigirem.